

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 17/2025

Processo Administrativo: 033/2025.

Objeto: Pagamento de taxa de inscrição.

Origem: Planejamento das Contratações

Valor: R\$15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação, art. 74, inciso III, alínea f da Lei 14.133/21.

O processo em destaque tem como objeto o pagamento de taxa de inscrição de 4 (quatro) servidoras para os Cursos de “**4º CONGRESSO BRASILEIRO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**” nos dias 04, 05 e 06 de junho de 2025 previsto no PCA 2025, na Cidade Cuiabá – MT; com carga horária de 20h e são promovidos pela empresa **AVANTE - INSTITUTO DE CAPACITACAO E EVOLUCAO HUMANA LTDA, CNPJ Nº 44.448.585/0001-82**, conforme solicitação de curso autorizado pela comissão e autoridade competente, e Termo de Referência, anexos Documentos de Habilitação e CAPACIDADE TECNICO-PROFISSIONAL DA EMPRESA.

Para atender à solicitação dos servidores desta **Câmara Municipal de Confresa**, conforme objeto dos autos, o dispositivo a ser aplicado é o art. 74, inciso III, alínea f da Lei nº 14.133/21, devidamente autorizado pelo Presidente da Câmara de Confresa, bem como há previsão orçamentária para arcar com as despesas do pagamento das inscrições.

Sobre a matéria, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece as possibilidades em que é inexigível a licitação. Vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: [...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a

inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Trata-se de serviço técnico especializado de natureza intelectual para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, com fulcro na norma transcrita acima.

Assim, conforme os documentos juntados aos autos, verifica-se que **AVANTE - INSTITUTO DE CAPACITACAO E EVOLUCAO HUMANA LTDA, CNPJ Nº 44.448.585/0001-82**, atua na área de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, possuindo experiência, domínio do assunto e conhecimento no campo de sua especialidade, como demonstra os documentos anexos Atestado de capacidade técnica, bem como, a proposta para o referido evento que trás resumo curricular dos profissionais. Ressaltando que já prestou o serviços para este legislativo e cumpriu com domínio todos os cursos ofertados.

Em relação ao preço proposto pela empresa verifica-se que o valor individual é de R\$2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) cada inscrição, atingindo o valor total de R\$15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) para o “**4º CONGRESSO BRASILEIRO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**” observa-se conforme mapa de preços anexada ao processo que o valor proposto está dentro da média de mercado.

Verificada a regularidade da documentação requerida, essa foi juntada aos autos Documentos de Habilitação em observância ao disposto do art. 62 ao 70 da Lei Federal 14.133/21 com o art.195, § 3º da Constituição Federal, restando classificada a empresa **AVANTE - INSTITUTO DE CAPACITACAO E EVOLUCAO HUMANA LTDA, CNPJ Nº 44.448.585/0001-82**.

Ressalta-se que a opção pela contratação é decisão discricionária, cabendo ao Gestor deliberar sobre a conveniência e oportunidade da contratação.

Pelo exposto, lavra-se o presente Termo de Inexigibilidade, encaminho à Procuradoria Jurídica da Camara Municipal de Confresa e, caso assim entender, remeta para a ESTE SETOR para ratificação e publicação, nos termos do parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/21.

Confresa- MT, 26 de maio de 2025.

ITAMARA PAIS PEREIRA DA SILVA
Matrícula nº113
PLANEJAMENTO SETOR DE COMPRAS

Aprovo o AVISO DE CONTRATAÇÃO:

EDERSON DA CUNHA
PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

De acordo com este edital e contratação:

WESLAINE DA S. SANTOS
Matrícula nº81
AGENTE DE CONTRATAÇÃO